

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Rachel Girão; dos Conselheiros Rafael Sá e Rafael Mota; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim e da Assessora Josiany Melo Negreiros. Além destes, foram registradas a presença, por videoconferência, da Sra. Aline Café, assistente técnica da Cagece. Ausência justificada do Conselheiro Matheus Teodoro Santos.

Sendo a ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 10 de abril de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.003968/2025-67. Interessado: A C Portela Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718734. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003496/2025-42. Interessado: A R Empreendimentos, Serviços e Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715613. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela intempestividade da defesa, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008533/2024-28. Interessado: IGL Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 712402. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000483/2025-11. Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717017. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002032/2025-19. Interessado: Fretar Logística e Transporte Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 157422. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP:13012.003685/2025-15. Interessado: Prefeitura Municipal de

Groaíras/CE. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718552. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003766/2025-15. Interessado: Transnacional Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719083. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015667/2024-03. Interessado: TOE Locação e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717204. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.016017/2024-77. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0132/2024 – SAA e SES de Marco/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do pedido de reconsideração, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001672/2023-40. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0091/2023 – SAA e SES de Forquilha/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012384/2024-00. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0060/2024 – SAA e SES de Novo Oriente/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015193/2024-91. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0094/2024 – SAA de Jati/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011702/2024-15. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0041/2024 – SAA de Pereiro/CE e Localidade de Crioulas. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho,

por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012098/2024-36. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0050/2024 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012322/2024-90. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0053/2024 – SAA de Araripe/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012383/2024-57. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0059/2024 – SAA e SES de Novo Oriente/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.002215/2024-53. Interessado: Município de Chaval/CE e Enel/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão do Conselho Diretor nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009658/2024-75. Interessado: Município de Orós/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência da reclamação quanto às lâmpadas danificadas e pela parcial procedência da reclamação contra a Enel/CE nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006464/2024-18. Interessado: Município de Russas/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora.

OUTROS ASSUNTOS

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos NUP 13012.014169/2024-35 (Apenso: 13012.015616/2024-73), NUP: 13012.012323/2024-34, NUP: 13012.007355/2024-18 e NUP: 13012.012354/2024-95 (Apenso: 13012.013038/2024-31) foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

O Conselho Diretor deseja sucesso na condução dos trabalhos dos novos

Conselheiros empossados Rachel Girão e Rafael Mota.

Término: 11:30 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORA DO CONSELHO DIRETOR